



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Espírito Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
FONE: 07.655.269/1011-55 - CEP: 07.655.269-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.854/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR PERMUTA DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar lotes de terras do Patrimônio Público Municipal, por um lote de terras particulares, pertencente ao EMPRESA H & A EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.179.468/0001-98, conforme descritos no artigo 3º desta Lei.

Art. 2º. A permuta se dará em razão do interesse público, de manifestação favorável do Chefe do Executivo.

Art. 3º. Os bens imóveis objeto da presente lei autorizativa, conforme Anexo Único desta Lei, constitui-se de:

I. IMÓVEIS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MAURITI:

- a) **ÁREA INSTITUCIONAL QUADRA 14** - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas UTM/UPS N 0526124 e E 9183395; deste segue AO LESTE, confrontando - se com a rua das azaleias e distância de 50,0m até o vértice P2, de coordenadas UTM/UPS N 0526172 e E 9183381; deste segue AO SUL, confrontando - se com a rua das flores e distância de 100,0 m até o vértice P3, de coordenadas UTM/UPS N 0526143 e E 9183285; deste segue, AO OESTE, confrontando - se com a rua das margaridas e distância de 50,0m até o vértice P4, de coordenadas UTM/UPS N 0526095 e E 9183299; deste segue, AO NORTE, confrontando - se com a



PREFEITURA DE MAURITI
CUIDANDO DAS PESSOAS

Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CPF: 07.655.269/0001-55 - CEP: 63.210-000-0

rua Antônio Mingu e distância de 100,0m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro; Com área total de 5.000m²;

- b) **ÁREA INSTITUCIONAL QUADRA 31** - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas UTM/UPS N 0526154 e E 9183032; deste segue AO LESTE, confrontando - se com a avenida Uंबरlina Dantas Coelho e distância de 50,0m até o vértice P2, de coordenadas UTM/UPS N 0526202 e E 9183018; deste segue AO SUL, confrontando - se com a rua Flavio Coelho e distância de 100,0 m até o vértice P3, de coordenadas UTM/UPS N 0526174 e E 9182922; deste segue, AO OESTE, confrontando - se com a rua das rosas e distância de 50,0m até o vértice P4, de coordenadas UTM/UPS N 0526126 e E 9182936; deste segue, AO NORTE, confrontando - se com a rua Antônio Arlindo Dantas de Moraes e distância de 100,0m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro"; Com área total de 5.000m²;
- c) **ÁREA INSTITUCIONAL QUADRA 32** - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas UTM/UPS N 0526212 e E 9183015; deste segue AO LESTE, confrontando - se com a avenida Uंबरlina Dantas Coelho e distância de 50,0m até o vértice P2, de coordenadas UTM/UPS N 0526260 e E 9183001; deste segue AO SUL, confrontando - se com a rua Nitinho Coelho e distância de 100,0 m até o vértice P3, de coordenadas UTM/UPS N 0526232 e E 9182905; deste segue, AO OESTE, confrontando - se com a rua das rosas e distância de 50,0m até o vértice P4, de coordenadas UTM/UPS N 0526184 e E 9182919; deste segue, AO NORTE, confrontando - se com a rua Flavio Coelho e distância de 100,0m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro"; Com área total de 5.000m²;
- d) **ÁREA INSTITUCIONAL QUADRA 43** - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas UTM/UPS N 0525821 e E 9183050; deste segue AO LESTE, confrontando - se com a rua das rosas e distância de



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Av. Senhores Bratti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
Fone: 07.655.269/0001-55 - Fax: 07.655.210-0

58,20m até o vértice P2, de coordenadas UTM/UPS N 0525873 e E 9183024; deste segue AO SUL, confrontando - se com a rua sem denominação oficial e distância de 101,42 m até o vértice P3, de coordenadas UTM/UPS N 0525844 e E 9182927; deste segue, AO OESTE, confrontando - se com a rua dos Lírios e distância de 62,41m até o vértice P4, de coordenadas UTM/UPS N 0525788 e E 9182955; deste segue, AO NORTE, confrontando - se com a rua sem denominação oficial e distância de 100,81m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro"; Com área total de 6.031,01m²;

- e) ÁREA INSTITUCIONAL QUADRA 51 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas UTM/UPS N 0526219 e E 9182784; deste segue AO LESTE, confrontando - se com a rua dos Lírios e distância de 50,0m até o vértice P2, de coordenadas UTM/UPS N 0526267 e E 9182769; deste segue AO SUL, confrontando - se com a rua Francisco Cruz Macêdo e distância de 100,0 m até o vértice P3, de coordenadas UTM/UPS N 0526239 e E 9182673; deste segue, AO OESTE, confrontando - se com a rua das orquídeas e distância de 50,0m até o vértice P4, de coordenadas UTM/UPS N 0526191 e E 9182688; deste segue, AO NORTE, confrontando - se com a rua Nilinho Coelho e distância de 100,0m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro"; Com área total de 5.000m²;

II. IMÓVEIS PERTENCENTES À EMPRESA H & A EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA:

- a) Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas UTM/UPS N 0526424 e E 9183482; deste segue AO LESTE, confrontando - se com rua flor de laranjeira e distância de 51,65m até o vértice P2, de coordenadas UTM/UPS N 0526476 e E 9183481; deste segue AO SUL, confrontando - se com a rua Francisco Cruz Macedo e distância de 171,27 m até o vértice P3, de coordenadas UTM/UPS N 0526428 e E 9183316 deste segue, AO OESTE,



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Mauriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CEP: 63.910.000-0

confrontando - se com rua das azaleias e distância de 50,0m até o vértice P4, de coordenadas UTM/UPS N 0526380 e E 9183330; deste segue, AO NORTE, confrontando - se com rua Nitinho Coelho e distância de 158,15m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro"; Área total de 8.235,98 M².

Art. 4º. A permuta objeto da presente lei é meramente autorizativa, precedida de Laudos de Avaliação Prévia dos Bens Imóveis a serem permutados, bem como, deverá se efetivar através escritura pública de permuta de bens imóveis.

Parágrafo único - As despesas oriundas da escrituração cartorária da transmissão dos imóveis correrão por conta do Município de Mauriti.

Art. 5º. Na Escritura Pública de Permuta deverá constar, obrigatoriamente, o valor dos bens imóveis permutados, ressaltando-se que na permuta não haverá torna ou volta compensatória, fazendo-se as transmissões livres e desembaraçadas de quaisquer ônus.

Art. 6º. A alienação por permuta de que trata esta Lei dar-se-á em estrita observância à legislação pertinente, sendo dispensada a licitação, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessárias.

Art. 8º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 17 DE MAIO DE 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Av. Alameda Mauriti Grande, 55
Cep: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - Fone: (82) 910.200-0

ANEXO ÚNICO

TERRENO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CEARÁ

ÁREAS INSTITUCIONAIS PARA PERMUTA

QUADRA - 05 LOTEAMENTO PORTAL BURTIS PARA PERMUTA.

00 LOTEAMENTO PORTAL BURTIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS SIRGAS 2.000	QUADRO DE ÁREAS:
P01 - 0526300 / 9.033493	ÁREA DO TERREIRO: 90,266 M²
P02 - 0526644 / 9.033406	HECTÁRES: 0,0266 HA
P03 - 0526510 / 9.033109	TREÇAS: 29,04 Tm
P04 - 0526274 / 9.033191	PERÍMETRO: 1.234,13 M



PLANTA BAIXA
Escala:.....1/20.000

ÁREA INSTITUCIONAL (I) - 6.031.01 M2 COORDENADAS UTM NORTE - 5.000 M2 P01 - 0525.2171 / 911270.04 P02 - 0525.2172 / 911300.04 P03 - 0525.2164 / 9115.927 P04 - 0525.2170 / 9115.955	ÁREA INSTITUCIONAL (I) - 5.000 M2 COORDENADAS UTM NORTE - 5.000 M2 P01 - 0527.215 / 911272.03 P02 - 0527.216 / 911272.03 P03 - 0529.219 / 9112.763 P04 - 0529.219 / 9112.788	ÁREA INSTITUCIONAL (I) - 5.000 M2 COORDENADAS UTM NORTE - 5.000 M2 P01 - 0527.215 / 911272.03 P02 - 0527.216 / 911272.03 P03 - 0529.219 / 9112.763 P04 - 0529.219 / 9112.788
ÁREA INSTITUCIONAL (I) - 5.000 M2 COORDENADAS UTM NORTE - 5.000 M2 P01 - 0525.2172 / 911330.04 P02 - 0525.2173 / 9113.311 P03 - 0525.2143 / 9113.145 P04 - 0525.2145 / 9113.241	ÁREA INSTITUCIONAL (I) - 5.000 M2 COORDENADAS UTM NORTE - 5.000 M2 P01 - 0529.216 / 9113.016 P02 - 0529.216 / 9113.016 P03 - 0529.216 / 9113.016 P04 - 0529.216 / 9113.219	ÁREA INSTITUCIONAL (I) - 5.000 M2 COORDENADAS UTM NORTE - 5.000 M2 P01 - 0529.216 / 9113.015 P02 - 0529.216 / 9113.015 P03 - 0529.216 / 9113.015 P04 - 0529.216 / 9113.219

[illegible]



PREFEITURA DE MAURITI

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: ÁREA INSTITUCIONAL QUADRA - 31

Proprietário (a): MUNICIPIO DE MAURITI CEARÁ.

Município: LOTEAMENTO PORTAL BURITIS NO MUNICIPIO DE MAURITI

U.F: CEARÁ

Área (m²): 5.000 M²

Perímetros (m): 300 m

Hectare: 0,5 ha

Tarefas: 1,652 ta

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas UTM/UPS N 0526154 e E 9183032; deste segue **AO LESTE**, confrontando - se com a avenida Umberlina Dantas Coelho e distância de 50,0m até o vértice P2, de coordenadas UTM/UPS N 0526202 e E 9183018; deste segue **AO SUL**, confrontando - se com a rua Flavio Coelho e distância de 100,0 m até o vértice P3, de coordenadas UTM/UPS N 0526174 e E 9182922; deste segue, **AO OESTE**, confrontando - se com a rua das rosas e distância de 50,0m até o vértice P4, de coordenadas UTM/UPS N 0526126 e E 9182936; deste segue, **AO NORTE**, confrontando - se com a rua Antônio Arlindo Dantas de Moraes e distância de 100,0m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Mauriti/CE, 13 de Maio de 2024.





PREFEITURA DE MAURITI

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: ÁREA INSTITUCIONAL QUADRA - 14

Proprietário (a): MUNICIPIO DE MAURITI CEARÁ.

Município: LOTEAMENTO PORTAL BURITIS NO MUNICIPIO DE MAURITI

U.F: CEARÁ

Área (m²): 5.000 M²

Perímetros (m): 300 m

Hectare: 0,5 ha

Tarefas: 1,652 ta

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas UTM/UPS N 0526124 e E 9183395; deste segue **AO LESTE**, confrontando - se com a rua das azaleias e distância de 50,0m até o vértice P2, de coordenadas UTM/UPS N 0526172 e E 9183381; deste segue **AO SUL**, confrontando - se com a rua das flores e distância de 100,0 m até o vértice P3, de coordenadas UTM/UPS N 0526143 e E 9183285; deste segue, **AO OESTE**, confrontando - se com a rua das margaridas e distância de 50,0m até o vértice P4, de coordenadas UTM/UPS N 0526095 e E 9183299; deste segue, **AO NORTE**, confrontando - se com a rua Antônio Mingu e distância de 100,0m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Mauriti/CE, 13 de Maio de 2024.





PREFEITURA DE MAURITI

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: ÁREA INSTITUCIONAL QUADRA - 32

Proprietário (a): MUNICIPIO DE MAURITI CEARÁ.

Município: LOTEAMENTO PORTAL BURITIS NO MUNICIPIO DE MAURITI

U.F: CEARÁ

Área (m²): 5.000 M²

Perímetros (m): 300 m

Hectare: 0,5 ha

Tarefas: 1,652 ta

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas UTM/UPS N 0526212 e E 9183015; deste segue **AO LESTE**, confrontando - se com a avenida Umberlina Dantas Coelho e distância de 50,0m até o vértice P2, de coordenadas UTM/UPS N 0526260 e E 9183001; deste segue **AO SUL**, confrontando - se com a rua Nitinho Coelho e distância de 100,0 m até o vértice P3, de coordenadas UTM/UPS N 0526232 e E 9182905; deste segue, **AO OESTE**, confrontando - se com a rua das rosas e distância de 50,0m até o vértice P4, de coordenadas UTM/UPS N 0526184 e E 9182919; deste segue, **AO NORTE**, confrontando - se com a rua Flavio Coelho e distância de 100,0m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Mauriti/CE, 13 de Maio de 2024.





PREFEITURA DE MAURITI

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: ÁREA INSTITUCIONAL QUADRA - 43

Proprietário (a): MUNICIPIO DE MAURITI CEARÁ.

Município: LOTEAMENTO PORTAL BURITIS NO MUNICIPIO DE MAURITI

U.F: CEARÁ

Área (m²): 6.031,01 M²

Perímetros (m): 322,84 m

Hectare: 0,60 ha

Tarefas: 1,99 ta

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas UTM/UPS N 0525821 e E 9183050; deste segue **AO LESTE**, confrontando - se com a rua das rosas e distância de 58,20m até o vértice P2, de coordenadas UTM/UPS N 0525873 e E 9183024; deste segue **AO SUL**, confrontando - se com a rua sem denominação oficial e distância de 101,42 m até o vértice P3, de coordenadas UTM/UPS N 0525844 e E 9182927; deste segue, **AO OESTE**, confrontando - se com a rua dos Lírios e distância de 62,41m até o vértice P4, de coordenadas UTM/UPS N 0525788 e E 9182955; deste segue, **AO NORTE**, confrontando - se com a rua sem denominação oficial e distância de 100,81m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Mauriti/CE, 13 de Maio de 2024.





PREFEITURA DE MAURITI

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: ÁREA INSTITUCIONAL QUADRA - 51

Proprietário (a): MUNICIPIO DE MAURITI CEARÁ.

Município: LOTEAMENTO PORTAL BURITIS NO MUNICIPIO DE MAURITI

U.F: CEARÁ

Área (m²): 5.000 M²

Perímetros (m): 300 m

Hectare: 0,5 ha

Tarefas: 1,652 ta

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas UTM/UPS N 0526219 e E 9182784; deste segue **AO LESTE**, confrontando - se com a rua dos Lírios e distância de 50,0m até o vértice P2, de coordenadas UTM/UPS N 0526267 e E 9182769; deste segue **AO SUL**, confrontando - se com a rua Francisco Cruz Macêdo e distância de 100,0 m até o vértice P3, de coordenadas UTM/UPS N 0526239 e E 9182673; deste segue, **AO OESTE**, confrontando - se com a rua das orquídeas e distância de 50,0m até o vértice P4, de coordenadas UTM/UPS N 0526191 e E 9182688; deste segue, **AO NORTE**, confrontando - se com a rua Nitinho Coelho e distância de 100,0m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Mauriti/CE, 13 de Maio de 2024.





PREFEITURA DE MAURITI

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: LOTEAMENTO PORTAL BURITIS

Proprietário (a): MUNICIPIO DE MAURITI CEARÁ.

Município: LOTEAMENTO PORTAL BURITIS NO MUNICIPIO DE MAURITI

U.F: CEARÁ

Área (m²): 8.235,98 M²

Perímetros (m): 431,07 m

Hectare: 0,823 ha

Tarefas: 2,722 ta

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas UTM/UPS N 0526424 e E 9183482; deste segue **AO LESTE**, confrontando - se com rua flor de laranjeira e distância de 51,65m até o vértice P2, de coordenadas UTM/UPS N 0526476 e E 9183481; deste segue **AO SUL**, confrontando - se com a rua Francisco cruz Macedo e distância de 171,27 m até o vértice P3, de coordenadas UTM/UPS N 0526428 e E 9183316 deste segue, **AO OESTE**, confrontando - se com rua das azaleias e distância de 50,0m até o vértice P4, de coordenadas UTM/UPS N 0526380 e E 9183330; deste segue, **AO NORTE**, confrontando - se com rua Nitinho coelho e distância de 158,15m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Mauriti/CE, 13 de Maio de 2024.





PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Praça Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - IGP: 00.910.000-0

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Municipal nº 1.854/2024, de 17 de MAIO de 2.024, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR PERMUTA DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 17 DE MAIO DE 2024.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

LEI MUNICIPAL Nº 1.854/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR PERMUTA DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar lotes de terras do Patrimônio Público Municipal, por um lote de terras particulares, pertencente ao EMPRESA H & A EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.179.468/0001-98, conforme descritos no artigo 3º desta Lei.

Art. 2º. A permuta se dará em razão do interesse público, de manifestação favorável do Chefe do Executivo.



Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA





PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Mauriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
FONE: 07.655.262/1001-55 - CEP: 07.900.000-0

segue AO LESTE, confrontando - se com a avenida Umlerlina Dantas Coelho e distância de 50,0m até o vértice P2, de coordenadas UTM/UPS N 0526260 e E 9183001; deste segue AO SUL, confrontando - se com a rua Nitinho Coelho e distância de 100,0 m até o vértice P3, de coordenadas UTM/UPS N 0526232 e E 9182905; deste segue, AO OESTE, confrontando - se com a rua das rosas e distância de 50,0m até o vértice P4, de coordenadas UTM/UPS N 0526184 e E 9182919; deste segue, AO NORTE, confrontando - se com a rua Flavio Coelho e distância de 100,0m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro"; Com área total de 5.000m²;

- i) ÁREA INSTITUCIONAL QUADRA 43 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas UTM/UPS N 0525821 e E 9183050; deste segue AO LESTE, confrontando - se com a rua das rosas e distância de 58,20m até o vértice P2, de coordenadas UTM/UPS N 0525873 e E 9183024; deste segue AO SUL, confrontando - se com a rua sem denominação oficial e distância de 101,42 m até o vértice P3, de coordenadas UTM/UPS N 0525844 e E 9182927; deste segue, AO OESTE, confrontando - se com a rua dos Lírios e distância de 62,41m até o vértice P4, de coordenadas UTM/UPS N 0525788 e E 9182955; deste segue, AO NORTE, confrontando - se com a rua sem denominação oficial e distância de 100,81m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro"; Com área total de 6.031,01m²;
- j) ÁREA INSTITUCIONAL QUADRA 51 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas UTM/UPS N 0526219 e E 9182784; deste segue AO LESTE, confrontando - se com a rua dos Lírios e distância de 50,0m até o vértice P2, de coordenadas UTM/UPS N 0526267 e E 9182769; deste segue AO SUL, confrontando - se com a rua Francisco Cruz Macêdo e distância de 100,0 m até o vértice P3, de coordenadas UTM/UPS N 0526239 e E 9182673; deste segue, AO OESTE, confrontando - se com a rua das orquídeas e distância de 50,0m até o vértice P4, de coordenadas UTM/UPS N



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

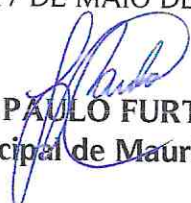
Av. Antônio Bezerra Graciosa, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.262/0001-55 - CEP: 63.210-000-0

Art. 6º. A alienação por permuta de que trata esta Lei dar-se-á em estrita observância à legislação pertinente, sendo dispensada a licitação, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessárias.

Art. 8º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 17 DE MAIO DE 2024.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.263/0001-55 - INSC: 01.900.201-0

0526191 e E 9182688; deste segue, AO NORTE, confrontando - se com a rua Nitinho Coelho e distância de 100,0m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro"; Com área total de 5.000m²;

IV. IMÓVEIS PERTENCENTES À EMPRESA H & A EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA:

- b) Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas UTM/UPS N 0526424 e E 9183482; deste segue AO LESTE, confrontando - se com rua flor de laranjeira e distância de 51,65m até o vértice P2, de coordenadas UTM/UPS N 0526476 e E 9183481; deste segue AO SUL, confrontando - se com a rua Francisco cruz Macedo e distância de 171,27 m até o vértice P3, de coordenadas UTM/UPS N 0526428 e E 9183316 deste segue, AO OESTE, confrontando - se com rua das azaleias e distância de 50,0m até o vértice P4, de coordenadas UTM/UPS N 0526380 e E 9183330; deste segue, AO NORTE, confrontando - se com rua Nitinho Coelho e distância de 158,15m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro"; Área total de 8.235,98 M².

Art. 4º. A permuta objeto da presente lei é meramente autorizativa, precedida de Laudos de Avaliação Prévia dos Bens Imóveis a serem permutados, bem como, deverá se efetivar através escritura pública de permuta de bens imóveis.

Parágrafo único - As despesas oriundas da escrituração cartorária da transmissão dos imóveis correrão por conta do Município de Mauriti.

Art. 5º. Na Escritura Pública de Permuta deverá constar, obrigatoriamente, o valor dos bens imóveis permutados, ressaltando-se que na permuta não haverá torna ou volta compensatória, fazendo-se as transmissões livres e desembaraçadas de quaisquer ônus.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins e especialmente, para que sirva de documento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Ceará, que Lei Municipal nº 1.854/2024, de 17 de MAIO de 2.024, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR PERMUTA DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** foi publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Mauriti, local destinados à divulgação dos atos oficiais do município conforme Art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

O referido é Verdade. Dou fé.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 17 DE MAIO DE 2024.


GABRIEL DA SILVA BRITO
Chefe de Gabinete Municipal do Prefeito
Portaria Nº 257/GP/2024

